

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete às 09h17min, após ser constatada a existência de quórum pelo Secretário Geral, é declarada aberta a Sessão e iniciados os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 277 - Gestão 2017/2020, na Sala de Reuniões na Sede do CRMV-PR, sito na Rua Fernandes de Barros, 685, Alto da Rua XV, Curitiba - PR. A reunião foi presidida pelo Presidente, Dr. Rodrigo Távora Mira e secretariada pelo Secretário Geral, Dr. Leonardo Nápoli. Presentes também os Diretores: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas, Vice-Presidente e o Dr. Carlos Frederico Grubhofer, Tesoureiro. Conselheiros Efetivos: Dr. Antônio Ademar Garcia, Dr. Edmilson Santos de Freitas e Dr. Eros Luiz de Sousa. Conselheiros Suplentes: Dra. Ana Lúcia Menon de Lima, Dr. Danilo de Cuffa, Dra. Silvia Cristina Osaki, Dr. Sérgio Toshihiko Eko e o Dr. Eduardo H. Hamada. Presente também a funcionária Leandra Paula V.Kiill, Assistente Administrativa.-.-.------Constatada a ausência dos Conselheiros Efetivos foram nomeados o Dr. Danilo de 

1. JUSTIFICATIVA DE DIRETORES E CONSELHEIROS.------

- Dr. Ricardo Pereira Ribeiro, Conselheiro Efetivo - por motivos profissionais.-.-.

- Dr. Raimundo Alberto Tostes, Conselheiro Efetivo – por motivos profissionais.-.-

- Dr. Carlos Roberto Pianho, Conselheiro Suplente – por motivos profissionais.-.-

2. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 276.-.-.-

Aprovada por unanimidade.-.-.--.

3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 277.-.-

Aprovada por unanimidade.-.-.-.

Dr. Leonardo propõe que a Sessão Plenária do mês de fevereiro seja realizada em

Cascavel para que todos possam prestigiar o Show Rural que será realizado no

período de 05 a 09 de fevereiro de 2018. O assunto será retomado no item 24 desta

26 pauta-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-





1 O Sr. Presidente comunica sobre as reuniões administrativas que estão ocorrendo nos 2 dias 14 e 15 de dezembro na Sede e com a presença dos funcionários do interior do 3 Estado. Em seguida justifica sua ausência na Sessão Plenária do dia 15/12/17, devido 4 a participação na Posse da nova Diretoria do CFMV. Informa que pretende ir ainda 5 este ano a Pato Branco e que está tentando conciliar agendas. O Dr. Antonio Ademar 6 Garcia sugere que aproveitando a viagem também seja programada reunião em 7 Francisco Beltrão e comunica que nesta data está sendo inaugurado um hospital 8 veterinário na região e que a Delegada Regional do CRMV-PR estará presente. O Sr. 9 Presidente agradece a todos pelo trabalho que vem sendo realizado pela atual gestão 10 11 4.1. INSCRIÇÕES DE PESSOA JURÍDICA APROVADAS NO PERÍODO DE 12 13 14 SEI n° 1774/2017-12 - A. Toth Pet Shop - ME.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-15 SEI nº 10984/2017-93 - Angélica Maldonado da Silva - Consultório Veterinário.-.-. 16 SEI nº 10382/2017-36 - Beatriz Borsato de Moraes - Consultório Veterinário.-.-.-17 18 **SEI nº 11315/2017-39 -** Coamo Agroindustrial Cooperativa.-.-.-.-.-.-. 19 SEI nº 11640/2017-00 - Comércio Carnes CV - Eireli.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-20 **SEI nº 11400/2017-05 -** Comercial Weimann de Alimentos Ltda – EPP.-.-.-.-.-. 21 **SEI nº 10246/2017-46 -** Fabio Reginato - Propriedade Rural.-.-.-.-.-.-.-. 22 **SEI nº 11420/2017-78 -** Edimar Hari Krampe - Propriedade Rural.-.-.-.-.-. 23 SEI nº 11449/2017-50 - Farmácia J Med Ltda - ME.-.-.-.-.-.-. 24 SEI nº 10924/2017-71 - Fernanda Mathias - Consultório Veterinário.-.-.----25 26

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS





	ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
1	SEI nº 11642/2017-91 - G. O. Tadei Industria e Comércio de Laticínios Ltda EPP
2	SEI nº 11404/2017-85 - Gilmar Kroessin e Cia Ltda - ME
3	SEI nº 10690/2017-61 - Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu Ltda
4	SEI nº 11509/201734 - J. M. Colaute - ME
5	SEI nº 7561/2017-96 - José Luis Ochika - Consultório Veterinário
6	SEI nº 11054/2017-57 - Jose Milano Neto
7	SEI nº 10623/2017-47 - L C M Barreto Clinica Veterinaria Ltda - ME
8	<b>SEI nº 11681/2017-98 -</b> L. B. D. C. Distribuidora e Transporte - Eireli – ME
9	SEI nº 11370/2017-29 - Laticínios Lac Sul Ltda - ME
10	SEI nº 11714/2017-08 - Letícia Eliza Vieira - Consultório Veterinário
11	SEI nº 11091/2017-65 - Lucas Aparecido Correia
12	SEI nº 11412/2017-21 - Mario Jose Carneiro Ulrich e Cia Ltda ME
13	SEI nº 10794/2017-76 - Marlon Peterlini - Consultório Veterinário
14	SEI nº 10480/2017-73 - Sampagril Transportes e Comércio de Alimentos Ltda- EPP
15	SEI nº 11327/2017-63 - Silvio Henrique Ferreira Dias - Consultório Veterinário
16	SEI nº 11138/2017-91 - Amarildo Aparecido Gabriel - ME
17	SEI nº 11702/2017-75 - Avelino Fiorentin - Propriedade Rural
18	SEI nº 12069/2017-32 - Clinica Medica Veterinaria Vet & Clin Ltda ME
19	SEI nº 11555/2017-33 - Clinica Veterinaria A. Mar Ltda ME
20	SEI nº 11659/2017-48 - Eliane Mergener da Silva - Propriedade Rural
21	<b>SEI nº 12063/2017-65 -</b> Frigorifico Rainha da Paz Ltda
22	SEI nº 11133/2017-68 - G. M. de Paula Iacono Veterinária - ME
23	SEI n° 10055/2017-84 - Golden Aves Ltda - ME
24	SEI nº 11392/2017-99 - Itamar Polla - Propriedade Rural
25	<b>SEI n° 11361/2017-38 -</b> J. de Campos da Rosa - ME
26	SEI nº 11562/2017-35 - Jamile Isabelly Nascimento





	ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
1	Pág. 4 <b>SEI nº 11660/2017-72 -</b> Lançoni & Alcazar Carnes Nobres Ltda – ME
2	SEI n° 112952017-04 - Leseux & Macedo Ltda ME
3	SEI nº 120762017-34 - Oversup Supermercados Ltda
4	SEI nº 11213/2017-13 - Rafaela Ribatski Pires Chiquitti - Consultório Veterinário
5	SEI nº 12074/2017-45 - Rayana Rodrigues Borges
6	SEI nº 11708/2017-42 - Renato Minusculi Toigo - ME
7	SEI nº 12061/2017-76 - Samira Abbas Jezzini - Consultório Veterinário
8	<b>SEI nº 11565/2017-79 -</b> WG Produção de Sêmen Suíno - Eireli – ME
9	SEI nº 11644/2017-80 - Ademirlei Rodrigues - ME
LO	SEI nº 11988/2017-99 - Altair dos Santos Trisote
11	SEI nº 11588/2017-83 - Companhia Sulamericana de Distribuição
12	SEI nº 11593/2017-96 - Companhia Sulamericana de Distribuição
L3	SEI nº 11625/2017-53 - Companhia Sulamericana de Distribuição
L4	SEI nº 12413/2017-93 - Eduane Rafaelli Hornig Controle de Pragas – ME
15	SEI nº 11503/2017-67 - Gabriel Lopes Ricardo - Consultório Veterinário
16	SEI nº 11992/2017-57 - Geraldo Cesar Gelain
L7	SEI nº 10929/2017-01 - Gisele Brenny - Clinica Veterinaria Abranches – ME
L8	SEI nº 12197/2017-86 - Granjeiro Alimentos Ltda
19	SEI nº 10233/2017-77 - Joni Borges - Consultório Veterinário
20	SEI nº 11637/2017-88 - Jose Carlos Biaggi Dias - Consultório Veterinário
21	SEI nº 12091/2017-82 - José Felipe de Andrade Filho
22	SEI nº 12314/2017-10 - Marcelo Zimovskei Eireli - ME
23	SEI nº 12027/2017-00 - Mariana Matias Casagrande
24	<b>SEI nº</b> 11431/2017-58 - Moreira e Domingues Pet Shop Ltda – ME
25	SEI nº 8875/2017-14 - Ricardo de Barros - Consultório Veterinário
26	SEI nº 12281/2017-08 - Rubens Goulart de Faria - Consultório Veterinário





	ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS
	14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PRPág. 5
1	SEI nº 11958/2017-82 - T. D. Vigo - ME
2	<b>SEI nº 11303/2017-12 -</b> Zanelli e Figueiroba Ltda - EPP
3	<b>SEI nº 12614/2017-91 -</b> Agro veterinária Travensolli Ltda – ME
4	SEI nº 10914/2017-35 - Camile Costa - Consultório Veterinário
5	SEI nº 11617/2017-15 - Companhia Sulamericana de Distribuição
6	SEI nº 12512/2017-75 - J. A. Albertti Junior Eireli - ME
7	SEI nº 12249/2017-14 - Ruy & Batista Clinica Veterinaria Ltda – ME
8	<b>SEI nº 12609/2017-88 -</b> Steiner & Zanatta Clinica Veterinaria Ltda – ME
9	SEI nº 12527/2017-33 - Thiago Tebinka de Freitas
10	5. PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE EM EVENTOS
11	5.1. Na Capital
12	- Participação na cerimônia de posse dos Diretores e Conselheiros do CRMV-PR,
13	celebração dos 40 anos do SINDIVET-PR e do Centenário da Formatura dos
14	primeiros Médicos Veterinários do Brasil, realizados no Restaurante Famiglia
15	Fadanelli, dia 20/11/2017
16	- Participação na reunião técnica de dirigentes das instituições representativas da
17	Medicina Veterinária Paranaense, dia 22/11/2017; Dr. Rodrigo comenta que foi uma
18	iniciativa do Presidente do SINDIVET, que a discussão foi o cenário da profissão e da
19	educação. Dr. Rodrigo comenta que a ideia do evento foi louvável e o evento foi
20	muito bom e mostrou que precisamos trabalhar unidos, em sintonia
21	- Participação na palestra "Considerações Críticas à Novel Legislação Trabalhista",
22	dia 22/11/2017; Dr. Rodrigo comenta que a palestra foi muito boa, a palestrante é
23	renomada, mas, houve poucos participantes
24	- Proferiu palestra sobre o Sistema CFMV/CRMVs durante o Seminário de RT
25	promovido pelo CRMV-PR, dia 08/12/2017
26	5.2. No interior ou outros Estados



2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR-.-.---- Participação no Seminário "Planejando a Zootecnia para novos desafios e inovações", promovido pelo CRMV-PR em Maringá-PR, dia 16/11/2017.-.-.-.-. - Participação na solenidade de posse dos novos Diretores e Conselheiros do CRMV-RS, em Esteio-RS, dia 17/11/2017.-.-.-. - Proferiu palestra sobre o Sistema CFMV/CRMVs durante o Seminário de RT promovido pelo CRMV-PR em Dois Vizinhos-PR, dia 29/11/2017.-.-.-. Participação no Seminário "Saúde Única: zoonoses fúngicas negligenciadas", promovido pelo CRMV-PR em Londrina-PR, dia 1º/12/2017 - O Sr. Presidente comenta que o evento foi sensacional e parabeniza a Dra. Silvia Osaki pela organização. Ressalta que as palestras foram excelentes e reforça que o CRMV-PR precisa investir em equipamentos de informática para que os eventos cheguem em todas as cidades do Estado, por meio de videoconferência. Dra. Nilva coloca que os palestrantes foram de alto nível e sugere uma programação melhor em relação a datas, porque esse Seminário coincidiu com outros eventos na cidade. O Dr. Leonardo ressalta que a contribuição da Dra. Silvia para realização desse Seminário foi muito importante e contribuiu para o nosso compromisso em relação ao plano de ação, considerando que alguns eventos propostos para o exercício não foram realizados.-.-.-- Participação na solenidade de posse dos novos Diretores e Conselheiros do CRMV-SC, em Florianópolis-SC, dia 08/12/2017 - O Dr. Leonardo comunica que também esteve presente, que foi tratado parceria entre os CRMVs do Sul e há proposta de uma reunião no início do próximo exercício.-.-.-. 6. PARTICIPAÇÃO DOS DIRETORES E CONSELHEIROS EM EVENTOS.-.-. - Participação do Dr. Eduardo H. Hamada, Conselheiro Suplente, no III Encontro de Buiatria da Região Noroeste do Paraná - Nutrição e manejo de bovinos de corte, promovido pela Associação Paranaense de Buiatria (BUIATRIA-PR), realizado em Paranavaí-PR, 11/11/2017;.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-





	14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
1	- Participação do Dr. Carlos Frederico Grubhofer (Tesoureiro) e do Dr. Ricardo
2	Pereira Ribeiro (Conselheiro Efetivo), no Seminário "Planejando a Zootecnia para
3	novos desafios e inovações", promovido pelo CRMV-PR em Maringá-PR, dias 16 e
4	17/11/2017
5	- Participação do Dr. Leonardo Nápoli, Secretário Geral, na solenidade de posse dos
6	novos Diretores e Conselheiros do CRMV-RS, em Esteio-RS, dia 17/11/2017
7	- Participação dos Diretores: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas, Dr. Carlos
8	Frederico Grubhofer e Dr. Leonardo Nápoli, bem como dos Conselheiros: Dr.
9	Raimundo Alberto Tostes, Dr. Antonio Ademar Garcia, Dr. Eros Luis de Sousa, Dr.
10	Edmilson Santos de Freitas, Dr. Álvaro Bueno Filho, Dr. Ricardo Pereira Ribeiro,
11	Dra. Ana Lúcia Menon de Lima, Dr. Danilo de Cuffa e Dra. Silvia Cristina Osaki, na
12	cerimônia de posse dos Diretores e Conselheiros do CRMV-PR, celebração dos 40
13	anos do SINDIVET-PR e do Centenário da Formatura dos primeiros Médicos
14	Veterinários do Brasil, realizados no Restaurante Famiglia Fadanelli, dia 20/11/2017
15	- Participação dos Diretores: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas e Dr. Leonardo
16	Nápoli, bem como dos Conselheiros: Dr. Antonio Ademar Garcia e Dra. Silvia
17	Cristina Osaki, na reunião técnica de dirigentes das instituições representativas da
18	Medicina Veterinária Paranaense, dia 22/11/2017
19	- Participação dos Diretores: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas e Dr. Leonardo
20	Nápoli, na palestra "Considerações Críticas à Novel Legislação Trabalhista", em
21	Curitiba-PR, dia 22/11/2017
22	- Participação do Dr. Leonardo Nápoli, Secretário Geral, proferindo palestra sobre o
23	tema "Abandono e maus-tratos a animais na região de Irati: como agir?", em Irati-PR,
24	dia 30/11/2017. O Dr. Leonardo comenta que é importante fazer mais eventos sobre
25	raiva e leishmaniose, abordando sintomas e diagnóstico





	ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
1	- Participação da Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas, Vice-Presidente, na posse do
2	Delegado Regional do CRMV-PR em Maringá, dia 30/11/17 em Maringá-PR
3	- Participação da Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas (Vice-Presidente) e da Dra.
4	Silvia Cristina Osaki (Conselheira Suplente) no Seminário "Saúde Única: zoonoses
5	fúngicas negligenciadas", promovido pelo CRMV-PR em Londrina-PR, dia
6	1º/12/2017 – A Dra. Silvia agradece e enaltece o empenho dos funcionários do
7	CRMV-PR na organização do evento
8	- Participação do Dr. Leonardo Nápoli, Secretário Geral, no evento "Vigilância da
9	Raiva no Município de Curitiba", realizado em Curitiba-PR, dia 06/12/2017
10	- Participação do Dr. Eros Luiz de Sousa, Conselheiro Efetivo, no Seminário
11	"Atualidades em diagnóstico de maus-tratos: protocolo de perícia na fiscalização do
12	CRMV-PR e fatores relacionados à negligência", promovido pelo LABEA, em
13	Curitiba-PR, dia 08/12/2017
14	- Participação do Dr. Leonardo Nápoli, Secretário Geral, na solenidade de posse dos
15	novos Diretores e Conselheiros do CRMV-SC, em Florianópolis-SC, dia 08/12/2017
16	7. PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS, FUNCIONÁRIOS E
17	COLABORADORES EVENTUAIS EM EVENTOS
18	- Participação dos Delegados Regionais do CRMV-PR: Dr. Luiz Alexandre Filho
19	(Maringá), Dr. Sérgio Haroldo Hein (Cascavel), Dr. André Dias Lopes (Jacarezinho) e
20	Olmar Bellincanta (Marechal Cândido Rondon), no Seminário "Planejando a
21	Zootecnia para novos desafios e inovações", promovido pelo CRMV-PR em Maringá-
22	PR, dias 16 e 17/11/2017
23	- Participação dos Drs. Walter Motta Ferreira, Celso da Costa Carrer, Sérgio Roberto
24	Kieling Franco, Henrique Luís Tavares, Winston Vicente Giardini e Mario Mollo
25	Neto, Colaboradores Eventuais, proferindo palestra durante o Seminário "Planejando





	ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
1	a Zootecnia para novos desafios e inovações", promovido pelo CRMV-PR em
2	Maringá-PR, dias 16 e 17/11/2017
3	- Participação da Dra. Pauline Sperka de Souza, Delegada Regional do CRMV-PR em
4	Curitiba, na cerimônia de posse dos Diretores e Conselheiros do CRMV-PR,
5	celebração dos 40 anos do SINDIVET-PR e do Centenário da Formatura dos
6	primeiros Médicos Veterinários do Brasil, realizados no Restaurante Famiglia
7	Fadanelli, dia 20/11/2017
8	- Participação da Dra. Pauline Sperka de Souza, Delegada Regional do CRMV-PR em
9	Curitiba, na reunião técnica de dirigentes das instituições representativas da Medicina
10	Veterinária Paranaense, dia 22/11/2017
11	- Participação do Dr. Wilmar Sachetin Marçal, Colaborador Eventual, proferindo
12	palestra durante a reunião técnica de dirigentes das instituições representativas da
13	Medicina Veterinária Paranaense, dia 22/11/2017
14	- Participação da Dra. Glaucia Martins, Colaboradora Eventual, proferindo palestra
15	durante o "8º Congresso Brasileiro de Homeopatia Veterinária", realizado em
16	Londrina-PR, de 23 a 26/11/2017
17	- Participação da Dra. Pauline Sperka de Souza (Delegada Regional do CRMV-PR em
18	Curitiba), da Dra. Vanessa Carli Bones (Assessora Técnica) e do Dr. João Francisco
19	Monteiro Sampaio (Advogado), proferindo palestra durante o Seminário de RT
20	realizado em Realeza-PR, dia 28/11/2017
21	- Participação da Dra. Pauline Sperka de Souza, Delegada Regional do CRMV-PR em
22	Curitiba, proferindo palestra aos mestrandos da UFFS sobre "O papel do Médico
23	Veterinário nos órgãos de defesa", em Realeza-PR, dia 28/11/2017
24	- Participação da Dra. Vanessa Carli Bones (Assessora Técnica) e do Dr. João
25	Francisco Monteiro Sampaio (Advogado), proferindo palestra durante o Seminário de
26	RT realizado em Dois Vizinhos-PR, dia 28/11/2017





	ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
1	- Participação do Dr. Edison Antonio Pin, Delegado Regional do CRMV-PR em Dois
2	Vizinhos, no Seminário de RT realizado em Dois Vizinhos-PR, dia 28/11/2017
3	- Participação do Dr. Mauricio de Barros, Delegado Regional do CRMV-PR em Irati,
4	durante palestra sobre o tema "Abandono e maus-tratos a animais na região de Irati:
5	como agir?", em Irati-PR, dia 30/11/2017
6	- Participação da Dra. Mirian Yaeko Dias de Oliveira Nagai, Delegada Regional do
7	CRMV-PR em Londrina, no Seminário "Saúde Única: zoonoses fúngicas
8	negligenciadas", promovido pelo CRMV-PR em Londrina-PR, dia 1º/12/2017
9	- Participação dos Drs. Dayvison Francis Saraiva Freitas, Isabella Dib Ferreira
10	Gremião e Rafael Mialski Fontana, Colaboradores Eventuais, proferindo palestra
11	durante o Seminário "Saúde Única: zoonoses fúngicas negligenciadas", promovido
12	pelo CRMV-PR em Londrina-PR, dia 1º/12/2017
13	- Participação dos Drs. Rafael Stédile e Vanessa Carli Bones, Médicos Veterinários,
14	em Audiência Pública sobre "Circulação segura de animais silvestres, domésticos e de
15	criação, com a redução de acidentes envolvendo animais e pessoas nas estradas,
16	rodovias e ferrovias do Paraná", realizada na Assembleia Legislativa do Paraná, em
17	Curitiba-PR, dia 07/12/2017
18	- Participação do Dr. Rafael Stédile (Assessor Técnico) e do Dr. João Francisco
19	Monteiro Sampaio (Advogado), proferindo palestra durante o Seminário de RT
20	realizado em Curitiba-PR, dia 08/12/2017
21	- Participação da Dra. Vanessa Carli Bones (Assessora Técnica), proferindo palestra
22	durante o Seminário "Atualidades em diagnóstico de maus-tratos: protocolo de perícia
23	na fiscalização do CRMV-PR e fatores relacionados à negligência", promovido pelo
24	LABEA, em Curitiba-PR, dia 08/12/2017
25	Às 10h30min o Dr. Leonardo Nápoli se ausenta da reunião para participar da reunião
26	administrativa com os funcionários das Delegacias Regionais e o Dr. Carlos Frederico





ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
Grubhofer (Tesoureiro) assume "pro tempore" a secretaria da reunião
08. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE
NOVEMBRO/2017 – O Sr. Tesoureiro faz a projeção do Relatório apresentado pela
Fiscalização, o qual é analisado por todos
O Dr. Álvaro Bueno Filho, Conselheiro Efetivo, se faz presente às 10h35min
09. INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS
Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas
Inscrições Principais
SEI n° 12151/2017-67 - Méd. Vet. Aline Kurten
SEI n° 11406/2017-74 - Méd. Vet. Ana Paula Bennemann Borga
SEI nº 11197/2017-69 - Méd. Vet. Rafael Dercilio Furtado
SEI nº 11195/2017-70 - Méd. Vet. Ana Lea Grimm
SEI n° 11459/2017-95 - Méd. Vet. Aline Krakeker
SEI nº 11919/2017-85 - Méd. Vet. Guilherme da Silva
SEI nº 12130/2017-41 - Méd. Vet. Carolina Galdino Gumiero Ribeiro
<b>SEI nº 11671/2017-52</b> - Méd. Vet. Luiz Gustavo Paiva Tavares
SEI nº 12240/2017-11 - Méd. Vet. Lucas Balduino Gonçalves dos Reis
<b>SEI n° 12613/2017-46</b> - Méd. Vet. Nathalie Silva Algayer
SEI nº 12615/2017-35 - Méd. Vet. Cristiano Lemos da Silva
Reativações
SEI nº 12606/2017-44 - Méd. Vet. Cristina Fuganti
SEI nº 12620/2017-48 - Méd. Vet. Simone Cristine Monteiro Dallagnol
Transferências
SEI nº 10992/2017-30 - Méd. Vet. Fernanda Cristina Miranda de Melo
<b>SEI n° 10686/2017-01</b> - Méd. Vet. Barbara Hoelscher
SEI nº 10511/2017-96 - Méd. Vet. Fernanda Cavalheiro Pozzatti





ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
Pág. 12
SEI n° 11497/2017-48 - Méd. Vet. Ricardo Benzoni
SEI n° 10517/2017-63 - Méd. Vet. Jyan Lucas Benevenute
Inscrição Secundária
<b>SEI n° 10306/2017-21</b> - Méd.Vet. Adalber Gustavo Meneguetti
Parecer: Pela aprovação das solicitações de inscrições dos requerentes acima
relatadas. <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do Relator
10. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA
Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas
SEI nº 11047/2017-55 - Brenda Lorrany Pereira Silva - Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 11096/2017-98 - Leandro Rodrigues de Oliveira - Parecer: "Face ao exposto
e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 11204/2017-22 - Marielle Arriola Teixeira Gomes - Parecer: "Face ao
exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
DO REGISTRO, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o
disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". Decisão: Aprovado por
unanimidade o parecer do relator
SEI nº 11502/2017-12 - Marcio Roberto Mülhmann - Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente





14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
REGISTRO, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto
nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". <b>Decisão:</b> Aprovado por
unanimidade o parecer do relator
SEI nº 11764/2017-87 - Danilo Miksza – Parecer: "Face ao exposto e demais provas
constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e
pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,
ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos
15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer
do relator
SEI nº 11865/2017-58 - Fernanda de Souza Amorim - Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer
SEI nº 10322/2017-13 - Marcos André Cysne dos Santos – Parecer: "Face ao
exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 10379/2017-12 - Bruno Fernandes Martins - Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator





14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PRPág. 14
SEI nº 10583/2017-33 - Pedro Antonio Stochero – Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013"
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 10581/2017-44 - Eugenia Garcia da Silva - Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013"
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 10551/2017-38 - Elaine Pasqualin Noriler – Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DC
REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013"
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 10850/2017-72 - Otavio Ramires de Aguiar Conde – Parecer: "Face ac
exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 11276/2017-70 - Camila Marcon de Souza – Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013".
<b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator





ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
SEI nº 11397/2017-11 - Carolina Lombardi Bariviera – Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 11584/2017-03 - Caroline Silva Toazza – Parecer: "Face ao exposto e demais
provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e
pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,
tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". Decisão: Aprovado
por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 11657/2017-59 - Faenza Lavelle Piccini de Araujo - Parecer: "Face ao
exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 11612/2017-84 - Nadine Woruby Santos - Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 11611/2017-30 - Herick Sussumu Miyato - Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator





14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PRPág. 16
SEI nº 11715/2017-44 - Marcia Izumi Sakamoto - Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 11767/2017-11 – Leilana Vargas Susin – Parecer: "Face ao exposto e demais
provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e
pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,
tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". Decisão: Aprovado
por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 12126/2017-83 - Monize de Godoy Antunes Ferreira - Parecer: "Face ao
exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
DO REGISTRO, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o
disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". Decisão: Aprovado por
unanimidade o parecer do relator
SEI nº 12137/2017-63 - Patricia Aparecida Matos de Oliveira - Parecer: "Face ao
exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
DO REGISTRO, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o
disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". Decisão: Aprovado por
unanimidade o parecer do relator
SEI nº 12148/2017-43 - Marcela de Lima Weber - Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO





ATA DA SESSAO PLENARIA ORDINARIA DO CRMV-PR DE NUMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 12153/2017-56 - Renata Cristine Senger Ferreira – Parecer: "Face ao exposto
e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
11. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA
Relator: Dr. Antônio Ademar Garcia
SEI nº 9531/2017-14 - Luiz da Costa Agne - Parecer: "Face ao exposto e demais
provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
PROVIMENTO do mesmo; qual seja a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE
ANUIDADES, bem como o ressarcimento duodécimos relativos aos meses
posteriores à data da apresentação do requerimento, tendo em vista o disposto no
artigo 1°, I, e §4° da Resolução CFMV nº. 1022/2013". Decisão: Aprovado por
unanimidade o parecer do relator
SEI nº 11193/2017-81 - Waldir Hamann - Parecer: "Face ao exposto e demais
provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
PROVIMENTO do mesmo; qual seja a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE
ANUIDADES, bem como o ressarcimento duodécimos relativos aos meses
posteriores à data da apresentação do requerimento, tendo em vista o disposto no
artigo 1°, I, e §4° da Resolução CFMV nº. 1022/2013". Decisão: Aprovado por
unanimidade o parecer do relator
SEI nº 11335/2017-18 - Jorge Dietz Junior - Parecer: "Face ao exposto e demais
provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
PROVIMENTO do mesmo qual seja a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE





	14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PRPág. 18
1	ANUIDADES, bem como o ressarcimento duodécimos relativos aos meses
2	posteriores à data da apresentação do requerimento, tendo em vista o disposto no
3	artigo 1°, I, e §4° da Resolução CFMV nº. 1022/2013". Decisão: Aprovado por
4	unanimidade o parecer do relator
5	SEI nº 11896/2017-17 - Antonio Henrique de Souza Mascarenhas Neto – Parecer:
6	"Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
7	CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja
8	a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES, bem como o ressarcimento
9	duodécimos relativos aos meses posteriores à data da apresentação do requerimento,
10	tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §4º da Resolução CFMV nº. 1022/2013".
11	Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
12	Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas
13	SEI nº 9000/2017-21 - Miguel Namur Junior - Parecer: "Face ao exposto e demais
14	provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
15	PROVIMENTO do mesmo; qual seja a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE
16	ANUIDADES, bem como o ressarcimento duodécimos relativos aos meses
17	posteriores à data da apresentação do requerimento, tendo em vista o disposto no
18	artigo 1°, I, e §4° da Resolução CFMV nº. 1022/2013". Decisão: Aprovado por
19	unanimidade o parecer do relator
20	SEI nº 10356/2017-16 - Antônia Maria do Rocio Binder Prado — Parecer: "Face ao
21	exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
22	presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja a ISENÇÃO DO
23	PAGAMENTO DE ANUIDADES, bem como o ressarcimento duodécimos relativos
24	aos meses posteriores à data da apresentação do requerimento, tendo em vista o
25	disposto no artigo 1°, I, e §4° da Resolução CFMV nº. 1022/2013". Decisão:
26	Aprovado por unanimidade o parecer do relator.





ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
Pág. 19
12. SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA
Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho
SEI nº 8994/2017-69 - Marina Isabel Mateus de Almeida — Parecer: "Face ao
exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja a SUSPENSÃO DA
INSCRIÇÃO POR APOSENTADORIA, com fulcro no artigo 19 da Resolução
CFMV nº. 1041/2013". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI Nº 9487/2017-42 - Eduardo Fernandes Costa - Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja a SUSPENSÃO DA
INSCRIÇÃO POR APOSENTADORIA, com fulcro no artigo 19 da Resolução
CFMV nº. 1041/2013". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator
Relator: Dr. Edmilson Santos De Freitas
SEI Nº 11207/2017-66 - Pedro Jose Sfredo - Parecer: "Face ao exposto e demais
provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e
pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja a SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO POR
APOSENTADORIA, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos, tendo em vista o
disposto nos artigos 17, 18 e 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". Decisão:
Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 11848/2017-11 - Marco Antônio Coradin - Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja a SUSPENSÃO DA
INSCRIÇÃO POR APOSENTADORIA, com fulcro no artigo 19 da Resolução
CFMV nº. 1041/2013". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator
13. CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS



2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR------

SEI nº 10523/2017-11 - Pataqui Patacola-Com. Varejista de Art. para Animais Ltda — **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, com o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.--SEI nº 2713/2017-64 - Muryel Furman Cruz - Consultório Veterinário - Parecer: "Face demais exposto provas constantes nos autos. pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.--SEI nº 3928/2017-01 - Eduardo Stein da Silva - Consultório Veterinário - Parecer: "Face exposto demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.--SEI nº 5663/2017-77 - Associação Paranaense de Cultura APC – Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.-.-.-.-.-.-.-. SEI nº 5660/2017-33 - M.F. O. Viana - Agropecuária - ME - Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.



2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26



SEI nº 6131/2017-57 - Alessandra Cristina Ivalea – Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.-.-.-.-.-.-.-. SEI nº 6279/2017-91 - Claudia Ribeiro - Consultório Veterinário - Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-... SEI nº 6409/2017-96 - Gilmar Fiuza - Consultório Veterinário - Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.-.-.-.-.-.-.-. SEI nº 6595/2017-63 - J. S. Fagundes Cunha Genética - Central de Biotecnologia de Reprodução Animal e Vegetal Ltda. – **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.-.-. SEI nº 8645/2017-47 - G. G. Furlan - Embutidos - ME - Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS





ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
Pág. 22 SEI nº 8986/2017-12 - Selene Cirio Leite - Consultório Veterinário – Parecer: "Face
ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer da relatora
SEI nº 8972/2017-07 - João Alfredo Kleiner - Consultório Veterinário - Parecer:
"Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto
pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual
seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da
Resolução 1041/2013". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer da relatora
<b>Protocolo nº 7839/17</b> – Altamira Maria da Silva e Cia Ltda. (revisão de processo) –
Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto
pelo CANCELAMENTO DOS DÉBITOS, referentes aos anos de 2012 e 2013, nos
termos dos artigos 35 e 36 da Resolução 1041/2013". Decisão: Aprovado por
unanimidade o parecer da relatora
Relator: Dr. Leonardo Nápoli
SEI nº 2373/2017-71 – Ademir Inácio Arapoti – Parecer: "Face ao exposto e demais
provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e
pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,
tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013". <b>Decisão:</b> Aprovado
por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 8483/2017-47 - Andresa N. Cordeiro Jardinagem e Dedetização – ME –
Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja
o CANCELAMENTO DO REGISTRO, com a manutenção dos débitos até a data de
comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos





ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38
da Resolução CFMV nº. 1041/2013". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer
do relator
SEI nº 8558/2017-90 - Leonardo Kuakoski Junior - Consultório Veterinário -
Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja
o CANCELAMENTO DO REGISTRO, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos
existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 8912/2017-86 - R. C. Figueiredo & Barboza Ltda Parecer: "Face ao
exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
DO REGISTRO, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do
encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do
encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV
nº. 1041/2013". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 10309/2017-64 - Teixeira & Alberti Ltda - Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
REGISTRO, com o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da
atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 10270/2017-85 - Heloise Merolli - Parecer: "Face ao exposto e demais
provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e
pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,
com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das





14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da
atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 10573/2017-06 - Pet Hotel Sossego dos Cães - Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
REGISTRO, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do
encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do
encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV
nº. 1041/2013". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 10736/2017-42 - J. Portugal & Cia Ltda - Parecer: "Face ao exposto e demais
provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e
pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,
nos termos do artigo 35 da Resolução 1041/2013". <b>Decisão:</b> Aprovado por
unanimidade o parecer do relator
SEI $n^{\circ}$ 11369/2017-02 - Rafael Pessoa Mader – ME – Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
REGISTRO, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36
e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o
parecer do relator
SEI $n^o$ 11340/2017-12 - Puppy Princess Pet Shop e Boutique Ltda ME – Parecer:
"Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto
pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual
seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução
1041/2013". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator





	14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PRPág. 25
1	Relator: Dr. Eros Luiz de Sousa
2	SEI nº 6958/2017-61 - Salete Volski – Parecer: "Face ao exposto e demais provas
3	constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e
4	pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,
5	tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013". Decisão: Aprovado
6	por unanimidade o parecer do relator
7	SEI nº 6955/2017-27 - M. F. P. da Costa & Cia Ltda. – Parecer: "Face ao exposto e
8	demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
9	pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
10	REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013".
11	Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
12	SEI nº 6899/2017-21 - Rodrigo Bertanha Franco – Parecer: "Face ao exposto e
13	demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
14	pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
15	REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013".
16	Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
17	SEI nº 7444/2017-22 - Aline Aparecida de Souza – Parecer: "Face ao exposto e
18	demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
19	pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
20	REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013".
21	Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
22	SEI nº 8975/2017-32 - Saint Germain Comercio de Alimentos Ltda – Parecer: "Face
23	ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
24	presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
25	DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013".
26	Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator





	14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
1	SEI nº 9347/2017-74 - Coamo Agroindustrial Cooperativa – Parecer: "Face ac
2	exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
3	presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
4	DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013".
5	Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
6	SEI nº 9528/2017-09 - Companhia Melhoramentos Norte do Paraná – Parecer: "Face
7	ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
8	presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
9	DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013".
10	Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
11	SEI nº 9773/2017-16 - J. Ribeiro Filho & Cia Ltda Parecer: "Face ao exposto e
12	demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
13	pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
14	REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013".
15	Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
16	Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas
17	SEI nº 9580/2017-57 - Joziane Flor Celestino – Parecer: "Face ao exposto e demais
18	provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e
19	pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,
20	tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013". Decisão: Aprovado
21	por unanimidade o parecer do relator
22	SEI nº 10801/2017-30 - Mariana Campos Fontalvo - Consultório Veterinário -
23	Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto
24	pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual
25	seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da
26	Resolução 1041/2013". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator





ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
SEI nº 11072/2017-39 - Jill Cristine Sant'Anna Travassos — Parecer: "Face ac
exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
DO REGISTRO, tendo em vista o disposto no artigo 35 da Resolução 1041/2013".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
Relator: Dr. Antônio Ademar Garcia
Protocolo nº 11209/16 – Andressa Valerya Camilo de Souza e Marques Ferreira –
Consultório Veterinário – Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos
autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do
mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da
Resolução 1041/2013". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator
Protocolo nº 3375/17 - COAMO Agroindustrial Cooperativa - Parecer: "Face ac
exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução 1041/2013". Decisão:
Aprovado por unanimidade o parecer do relator
14. PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO
Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho
SEI nº 1970/2017-89 – Murilo S. Gea – Consultório Veterinário – Parecer: "Face ao
exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de
infração constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o
parecer do relator
SEI nº 0537/2017-26 - Aparecida do Carmo Brizola — Confecções — Parecer: "Face
ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de
infração constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o
parecer do relator





14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
SEI nº 3811/2017-19 - Evaldo Ferreira – Parecer: "Face ao exposto e demais provas
constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no
presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 6203/2017-66 - Agropecuária Soares Ltda ME – Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração
constantes no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do
relator
SEI nº 6194/2017-11 - A. Santini – ME – Parecer: "Face ao exposto e demais provas
constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no
presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 7744/2017-10 - Comércio Sol Dourado Ltda - ME - Parecer: "Face ao
exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de
infração constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o
parecer do relator
SEI nº 7742/2017-12 - Comércio Sol Dourado Ltda - ME - Parecer: "Face ao
exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de
infração constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o
parecer do relator
SEI nº 7811/2017-98 - Kaciara Tortelli de Freitas - Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração
constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do
relator
SEI nº 8806/2017-01 - Andreia Coelho Gomes Rodrigues - ME - Parecer: "Face ao
exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de
infração constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o
parecer do relator.





14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
SEI nº 9622/2017-50 – Flavia Dayane Moreira Biscaia – Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração
constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do
relator
SEI nº 3215/2017-39 - Maciete Fernandes dos Santos de Souza – Parecer: "Face ac
exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de
infração constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o
parecer do relator
SEI nº 3305/2017-20 - M e M Pet Shop Estética Animal Ltda – ME – Parecer: "Face
ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de
infração constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o
parecer do relator
SEI nº 11547/2017-97 - Oneide Dabastiani - Propriedade Rural – Parecer: "Face ac
exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
defesa e pelo NÃO PROVIMENTO da mesma e a MANUTENÇÃO do auto de
infração nº 40491/2017". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 2910/2017-83 - Debora Aline Frizzanco Machado Ltda – ME – Parecer:
"Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do
auto de infração constante no presente processo". Decisão: Aprovado por
unanimidade o parecer do relator
SEI nº 1302/2017-51 - Instituto Filadélfia de Londrina – Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração
constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do
relator
SEI nº 7901/2017-89 - Crislei Silvana da Rosa – ME – Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração





14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do
relator
SEI nº 1790/2017-05 - União de Ensino e Cultura de Guarapuava - Unigua -
Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo
cancelamento do auto de infração constante no presente processo". Decisão:
Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 5621/2017-36 - Agro Bannack Comércio de Produtos Agropecuária Ltda -
Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo
cancelamento do auto de infração constante no presente processo". Decisão:
Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 5153/2017-08 - Rhubia Cristina Bolzani - Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração
constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do
relator
SEI nº 5273/2017-05 - Willian Campos — Parecer: "Face ao exposto e demais provas
constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no
presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 4062/2017-47 - Lúcio Roberto Barreto Braga — Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração
constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do
relator
SEI nº 4065/2017-81 - Lucio Roberto Barreto Braga — Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
seu NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do auto de infração nº
39779/2017". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator



23

25

26



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS SEI nº 10634/2017-27 - Monica Thais de Christo - Parecer: "Face ao exposto e 1 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo 2 seu NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do auto de infração nº 3 40367/2017". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.-.--.--4 SEI nº 11543/2017-17 - Ind. de Queijos e Embutidos Salgado Filho Ltda – Parecer: 5 "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO 6 da presente defesa e pelo NÃO PROVIMENTO da mesma e a MANUTENÇÃO do 7 auto de infração nº 40489/2017". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do 8 9 10 SEI nº 5945/2017-74 - J. A. Kleiner - Eireli ME - Parecer: "Face ao exposto e 11 12 demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração 13 constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do 14 SEI nº 6212/2017-57 - Luis Carlos Valiati Dias - Parecer: "Face ao exposto e 15 demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração 16 constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do 18 SEI nº 7431/2017-53 - Veridiana Bonfante Piccini – Parecer: "Face ao exposto e 19 demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração 20 constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do 21 22 SEI nº 7640/2017-05 - Lucia de Fatima Danieli - Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração 24 constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do





ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
Pág. 32
SEI nº 8003/2017-48 - Município de Cruzeiro do Iguaçu – Parecer: "Face ao exposto
e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração
constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do
relator
SEI nº 8752/2017-75 - Aline Pacheco – Parecer: "Face ao exposto e demais provas
constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no
presente processo". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 8742/2017-30 - Claudia Maria Minini da Silva - Consultório Veterinário –
Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo
cancelamento do auto de infração constante no presente processo". Decisão:
Aprovado por unanimidade o parecer do relator
Protocolo nº 8957/12 - Paes e Leão Ltda Parecer: "Face ao exposto e demais
provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo seu
PROVIMENTO do mesmo, qual seja, o CANCELAMENTO do auto de infração nº
29288/2012". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator
Protocolo nº 6399/17 – Rafael Bocalon Pedroso – Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
seu NÃO PROVIMENTO, qual seja a MANUTENÇÃO do auto de infração nº
38890/2017". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator
Protocolo nº 10481/16 – Vieira Barbosa Cursos Profissionalizantes Ltda. – Parecer:
"Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
do recurso e seu PROVIMENTO, com o CANCELAMENTO do auto de infração nº
37766/2016". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator
Protocolo nº 3060/17 – Pet Center e Clínica Avenida Ltda. – Parecer: "Face ao
exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO, qual seja a MANUTENÇÃO do auto de





14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
infração nº 38931/2017 e a imediata lavratura do Auto de Multa". <b>Decisão:</b> Aprovado
por unanimidade o parecer do relator
Protocolo nº 10848/15 – Ewerthon José Kutz – Parecer: "Face ao exposto e demais
provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo seu
PROVIMENTO do mesmo, qual seja, o CANCELAMENTO do auto de infração no
35907/2015". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator
A reunião foi suspensa para o almoço às 12h20min, retornando às 14h
Relatora: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas
SEI nº 2929/2017-20 - Vanessa Rossi – Parecer: "Face ao exposto e demais provas
constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no
presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer da relatora
SEI nº 2922/2017-16 - Ana Paula Korello Cunha – Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração
constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do
relator
SEI nº 2921/2017-63 - Élcio Antonio Maestri - ME - Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 168/2017". Decisão:
Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 7432/2017-06 - Dauany Binda – Parecer: "Face ao exposto e demais provas
constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no
presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 8111/2017-11 - Sheila Benato Bergonse - Veterinaria – ME – Parecer: "Face
ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de
infração constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o
parecer do relator





ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração
constante no presente processo". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer da
relatora
<b>Protocolo nº 16215/15</b> – Lucídio Antônio Wisniewski – <b>Parecer: "</b> Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
seu PROVIMENTO, qual seja, o cancelamento do auto de infração nº 36177/2015".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer da relatora
Protocolo nº 8883/17 – Autos de Infrações regularizados intempestivamente –
Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
cancelamento de todos os autos de infração constantes no processo de protocolo no
8883/2017". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer da relatora
Protocolo nº 13454/16 – Edenise Damiani – Parecer: "Face ao exposto e demais
provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu
PROVIMENTO, qual seja, o CANCELAMENTO do auto de infração nº
37795/2016". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer da relatora
Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas
Protocolo nº 18582/16 – Município de União da Vitória – Este processo será relatado
em plenária futura
SEI nº 7031/2017-48 - Samantha Tatiane Carboni da Silva Gomes – Parecer: "Face
ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de
infração constante no presente processo". Decisão: Aprovado por unanimidade o
parecer do relator
SEI nº 8592/2017-64 - Vanessa Luiza Zanella De Melo - Consultório Veterinário –
Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto
pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo, com





ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
Pág. 35 a MANUTENÇÃO do auto de infração nº. 39799/2017, bem como pela abertura de
processo ético profissional em face dos profissionais envolvidos, a fim de verificar
,
possível infração ao Código de Ética do Médico Veterinário". <b>Decisão:</b> Aprovado por
unanimidade o parecer do relator
SEI nº 10344/2017-83 - Alonso & Santana Comercio de Frios Ltda – Parecer: "Face
ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
presente defesa e pelo NÃO PROVIMENTO da mesma, e a MANUTENÇÃO do auto
de infração nº. 38160/2017". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do
relator
SEI nº 10637/2017-61 - Jose Alfredo Ferreira – EPP – Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e
pelo seu NÃO PROVIMENTO, qual seja a manutenção do auto de infração nº.
40768/2017". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator
15. RECURSO CONTRA AUTO DE MULTA
Relator: Dr. Leonardo Nápoli
SEI nº 11301/2017-15 - Brenda Lana Pires - ME - Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 6/2017". Decisão:
Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 0501/2017-42 - Coml. Agro Vet. Barro Preto Ltda – Parecer: "Face ao
exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 50/2017".
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator
SEI nº 2991/2017-11 - José Felipe de Andrade Filho – Parecer: "Face ao exposto e
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu





	ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
1	PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 167/2017". <b>Decisão:</b>
-	
2	Aprovado por unanimidade o parecer do relator
3	SEI nº 4182/2017-44 - Caio Cezar Manfrin Grossi — Parecer: "Face ao exposto e
4	demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
5	PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 214/2017". Decisão:
6	Aprovado por unanimidade o parecer do relator
7	SEI nº 4181/2017-08 - Caio Cezar Manfrin Grossi – Parecer: "Face ao exposto e
8	demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
9	PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 213/2017". Decisão:
10	Aprovado por unanimidade o parecer do relator
11	SEI nº 6849/2017-43 - Veterinária Hauer Limitada – Parecer: "Face ao exposto e
12	demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
13	PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 120/2017". Decisão:
14	Aprovado por unanimidade o parecer do relator
15	SEI nº 6778/2017-89 - Município de Ipiranga — Parecer: "Face ao exposto e demais
16	provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
17	PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 108/2017". Decisão:
18	Aprovado por unanimidade o parecer do relator
19	SEI nº 7326/2017-14 - Silva e Souza Clínica Veterinária e Embelezamento de
20	Animais Ltda – Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos
21	autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, com o
22	cancelamento do auto de multa nº. 132/2017". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o
23	parecer do relator
24	SEI nº 7862/2017-10 - Heldenir Henning — Parecer: "Face ao exposto e demais
25	provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu





	ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIA 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR		
1	PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 161/2017". <b>Decisão</b>		
2	Aprovado por unanimidade o parecer do relator		
3	SEI nº 7854/2017-73 - Zelia Maria Benetti — Parecer: "Face ao exposto e demai		
4	provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu		
5	PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 152/2017". Decisão		
6	Aprovado por unanimidade o parecer do relator		
7	SEI nº 7840/2017-50 - Aviário Pet Shop Casa da Lavoura Ltda – ME – Parecer		
8	"Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO		
9	do recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº		
10	142/2017". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator		
11	Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas		
12	SEI nº 4591/2017-41 - Lincon Luiz Grosse - Parecer: "Face ao exposto e demais		
13	provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu		
14	PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 217/2017". Decisão:		
15	Aprovado por unanimidade o parecer do relator		
16	SEI nº 7835/2017-47 - Veterinária Dois Irmãos Ltda ME – Parecer: "Face ao		
17	exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do		
18	recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 139/2017".		
19	Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator		
20	SEI nº 8238/2017-30 - Clinica Gobbi Ltda - Parecer: "Face ao exposto e demais		
21	provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu		
22	PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 170/2017". Decisão:		
23	Aprovado por unanimidade o parecer do relator		
24	SEI nº 8232/2017-62 - Distribuidora Londrinense de Pescados Ltda – Parecer: "Face		
25	ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da		





14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR			
presente defesa e pelo NÃO PROVIMENTO da mesma e a MANUTENÇÃO do auto			
de multa nº. 176/2017". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator			
Relator: Dr. Eros Luiz Sousa			
SEI nº 6270/2017-81 - Elen Fernanda de Almeida Pet Shop ME – Parecer: "Face ao			
exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do			
recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 82/2017".			
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator			
SEI nº 9447/2017-09 – Isabela Sabadin Bueno Bacellar - Consultório Veterinário –			
Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo			
CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de			
multa nº. 202/2017". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator			
Protocolo nº 13632/16 – E. L. Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. – Parecer:			
"Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO			
do recurso e seu NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do auto de multa nº			
145/2016". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator			
Protocolo nº 11387/16 – Associação Leiteira de Santa Amélia e Região –			
Encaminhado a Sessão de Fiscalização e Responsabilidade Técnica			
Protocolo nº 4911/15 – Município de Nova Tebas – Parecer: "Face ao exposto e			
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do pedido e seu			
PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de multa nº 123/14". Decisão:			
Aprovado por unanimidade o parecer do relator			
Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer			
SEI nº 2994/2017-55 – Irene Simões Luzia – Parecer: "Face ao exposto e demais			
provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da presente defesa e			
pelo NÃO PROVIMENTO da mesma e a MANUTENÇÃO do auto de multa nº.			
166/2017". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator.			





	ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIA 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR		
1	SEI nº 5842/2017-12 - Município de Ribeirão Claro — Parecer: "Face ao exposto e		
2	demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e se		
3	PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 72/2017". Decisão:		
4	Aprovado por unanimidade o parecer do relator		
5	SEI nº 6768/2017-43 - Edson Reis da Luz - Processo sobrestado em função d		
6	solicitação de Parecer Jurídico sobre o procedimento a ser adotado no caso em tela		
7	em casos análogos		
8	SEI nº 6785/2017-81 - Império Animal Com. de Rações Ltda - Parecer: "Face ac		
9	exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do		
10	recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº. 112/2017"		
11	Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator		
12	SEI nº 11280/2017-38 - Jonas Ferreira Portela - Comercio de Carnes EPP - Parecer		
13	"Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO		
14	do recurso e seu PROVIMENTO, com o cancelamento do auto de multa nº.		
15	211/2017". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator		
16	16. HOMOLOGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA		
17	Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas		
18	SEI nº 10955/2017-21 - Paulo Henrique Schulz Gerytch – Parecer: "Face ao exposto		
19	e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente		
20	pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja a homologação da		
21	responsabilidade técnica". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator		
22	SEI nº 9586/2017-24 - Marcos Antonio Teixeira - Parecer: "Face ao exposto e		
23	demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente		
24	pedido, e o PROVIMENTO do mesmo com a homologação da RT pretendida".		
25	Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator		
26	Relator: Dr. Antônio Ademar Garcia		





ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS		
14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR		
SEI nº 5802/2017-62 - Bruna dos Santos Arantes - Parecer: "Face ao exposto e		
demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente		
pedido, e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo". Decisão: Aprovado por		
unanimidade o parecer do relator		
17. PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Relator: Dr. Eros Luiz Sousa		
SEI nº 9449/2017-90 - Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos do		
Município de Francisco Beltrão/PR - Parecer: "Face ao exposto e demais provas		
constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo NÃO		
PROVIMENTO do mesmo, devendo ser encaminhado o Parecer da ASSTEC nº		
58745/2017 da ASSTEC para que o Município de Francisco Beltrão, conheça e tome		
providências. Ressalto a extrema necessidade de atender a resolução CFMV 962/2010		
e deixar claro no projeto a prescrição pós-operatória". Decisão: Aprovado por		
unanimidade o parecer do relator		
SEI nº 10603/2017-76 - Manejo Populacional de Cães e Gatos em Jandaia do Sul e		
Mandaguari. – Parecer: "A estrutura da UMEES está apta, conforme Parecer		
Conjunto ASSTEC/AJUR 02/09. Em relação aos procedimentos nas escolas,		
entendemos não ser possível adaptação de salas escolares em centro cirúrgicos,		
devido às exigências das normativas, técnicas e higiênico-sanitárias. As possíveis		
ocorrências de urgência e/ou emergência serão encaminhadas para o Hospital		
Veterinário da UFPR". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator		
SEI nº 11533/2017-73 - Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos da		
Associação Protetora de Animais de Ribeirão Claro -APARC É BICHO - Parecer:		
"Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO		
do pedido e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo, devendo ser encaminhado o		
Parecer da ASSTEC nº 65145/2017 da ASSTEC para que a APARC		





ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR		
tenha conhecimento e tome providências. O Projeto deverá ser refeito com		
metodologia, atendendo a legislação e com indicação do responsável técnico. Em caso		
de projeto de extensão, deverá vir com identificação da instituição de ensino".		
Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator		
SEI nº 9253/2017-03 - Título de Especialista em Patologia Veterinária da Médica		
Veterinária Dra. Aline de Marco Viott – Parecer: "Face ao exposto e demais provas		
constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do pedido, e pelo PROVIMENTO		
do mesmo, qual seja o registro de título de especialista em Patologia Veterinária da		
Médica Veterinária Aline de Marco Ciott (CRMV-PR nº 12437 VP) devendo o		
processo ser remetido ao CFMV para aprovação". Decisão: Aprovado por		
unanimidade o parecer do relator		
Protocolo nº 434/17 – Projeto de Castração da Associação Patas e Garras – Parecer:		
"Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO		
do pedido e pelo seu NÃO PROVIMENTO, que seja encaminhado ao solicitante o		
Parecer da ASSTEC nº 446/2017, para conhecimento e adequações necessárias".		
<b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator		
Protocolo nº 3926/17 - Projeto para controle da População de Cães no Município de		
Terra Boa – PR. – Parecer: "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,		
voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo seu NÃO PROVIMENTO, que seja		
encaminhado ao solicitante o Parecer da ASSTEC nº 421/2017, para conhecimento e		
adequações necessárias". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator		
18. AUXÍLIO FINANCEIRO		
Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer		
Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer		





ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR
do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Colégio Brasileiro de Parasitologia
Veterinária, destinado ao pagamento de serviços gráficos, confecção de banners e
Homepage". <b>Decisão:</b> Aprovado por unanimidade o parecer do relator
Dr. Leonardo propõe que posteriormente sejam definidos valores já estabelecidos para
a concessão de auxílio financeiro às entidades que vierem a solicitar, visando à
padronização das ações neste sentido
Outra questão abordada pelo Secretário Geral se refere às Delegacias Regionais,
esclarece que o papel dos delegados é a representação da Autarquia em eventos por
designação da Presidência que, na impossibilidade de comparecimento, confere a
representação aos colaboradores da gestão. Informa que as delegacias e seus
servidores constituem estruturas administrativas que devem atender às atividades
essenciais do Conselho. Os fluxos das atividades de todos os funcionários das sedes
do interior estão ligados à sede do Conselho, às chefias instituídas. Recomenda-se
muito cuidado em relação às demandas administrativas que serão repassadas aos
funcionários, essas demandas devem ser submetidas à Coordenadoria de Gabinete,
que encaminhará a autorização pontual e oportunamente. Explica sobre a necessidade
de comunicação desta participação dos representantes do conselho em eventos em
suas regiões, quando a demanda não partir da Presidência ou Diretoria, para a
adequada divulgação das ações e consequente inserção na prestação de contas do
exercício. Devemos preservar a legalidade em todas as ações do Conselho e aquelas
realizadas em nome do Conselho
19. APROVAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO – O Sr. Secretário Geral
apresenta a minuta do Contrato de Gestão a ser celebrado entre o CRMV-PR, os
profissionais Médicos Veterinários e Zootecnistas e a sociedade paranaense. Após
discussão, foi aprovada por unanimidade a minuta ora apresentada





14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR			
A reunião foi suspensa às 18h05min. No dia 15 de dezembro de 2017 às 09h30min			
após ser constatada a existência de quórum pelo Secretário Geral, se deu a			
continuidade aos trabalhos da Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 277 -			
Gestão 2017/2020. Devido à ausência do Sr. Presidente, a reunião foi presidida pela			
Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas, Vice-Presidente. Presentes os mesmos			
Conselheiros participantes da Sessão no dia 14 de dezembro, exceto o Dr. Eros Luiz			
de Sousa, devido à compromissos profissionais			
Na sequência foram apresentados ao Plenário os Médicos Veterinários, fiscais de			
nível médio e assistentes administrativos das Delegacias Regionais, em reunião de			
alinhamento de diretrizes na sede do CRMV-PR, em Curitiba			
20. APROVAÇÃO DO DESDOBRAMENTO DO PLANEJAMENTO			
ESTRATÉGICO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 – PROJETOS			
Após a apresentação, o desdobramento do Planejamento Estratégico foi aprovado por			
unanimidade de votos			
21. POSIÇÃO FINANCEIRA ATUAL			
O Sr. Tesoureiro faz a leitura do posicionamento financeiro do CRMV-PR, que em 14			
de dezembro de 2017 ficou em R\$ 6.844.767,55 (seis milhões oitocentos e quarenta e			
quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)			
22. APROVAÇÃO DE BALANCETE E COMPARATIVO DE RECEITAS E			
DESPESAS REFERENTE O MÊS DE NOVEMBRO/2017			
Presente o Sr. Claudecir José Munhoz, responsável pela empresa terceirizada de			
Contabilidade, o qual faz a apresentação do balancete referente ao mês de novembro			
de 2017, que teve a Receita Realizada até 31/10/2017 de R\$ 8.734.024,61 (Oito			
milhões, setecentos e trinta e quatro mil, vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)			
e Despesa Liquidada de R\$ 7.468.224,51 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito			
mil. duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos). Decisão: Aprovado			



2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS por unanimidade pelos membros do Plenário, o balancete do CRMV-PR referente ao mês de novembro de 2017. O Assessor Contábil destaca que o superávit verificado no presente exercício poderá ser utilizado para a quitação de obrigações judiciais e, caso não utilizado, é considerada uma receita extra orçamentária e classificada como Dr. Leonardo informa ao Plenário que o CRMV-PR tem ações judiciais em tramitação que foram analisadas pela Diretoria e o entendimento é de que sejam solucionadas o mais breve possível, em função da fase dos processos. Propõe que seja considerada a posição repassada pelo Assessor Contábil, na apresentação das informações da área, acerca do Superávit verificado no presente exercício, que poderá ser utilizado para a quitação dessas obrigações judiciais e, caso não utilizado, como é considerada uma receita extra orçamentária será classificada como receita de capital. Nos casos em comento não há reversão da decisão, o que faz com que os valores sofram um aumento significativo com o passar do tempo, pois incidem juros desde o ajuizamento das ações. Informa que na ação trabalhista do ex-funcionário Carlos Douglas a condenação poderá passar de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pois independentemente da reintegração do ex-funcionário aos quadros do CRMV-PR, o período de afastamento deverá ser indenizado. Logo, a ação que mais se adequa à solução deste processo é a realização de um acordo, a ser homologado no judiciário. A proposta inicial da parte autora foi de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a contraproposta autorizada foi de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Não sendo aceita, propõe a diretoria a continuidade das negociações, considerando a segurança jurídica da decisão, de acordo com as orientações recebidas da Assessoria Jurídica do CRMV-PR. Em discussão. Decisão: Considerando todas as informações prestadas, decide o Plenário por efetuar um acordo com a parte autora no feito, por se tratar de situação jurídica que tem risco de demasiada onerosidade à Autarquia.-.-.-.-.-.





ATA DA SESSAO PLENARIA ORDINARIA DO CRMV-PR DE NUMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR			
23. SEI nº 1628/2017-89 — Universidade Estadual de Londrina — Solicita dispensa no			
pagamento da Taxa de ART			
O Sr. Secretário Geral faz a leitura do processo e do Parecer Jurídico. Em seguida			
coloca em discussão. Decisão: Aprovado por unanimidade de votos o envio do			
processo ao CFMV para manifestação quanto a isenção da taxa de ART da			
Universidade Estadual de Londrina			
24. DEFINIÇÃO QUANTO AO CALENDÁRIO DE SESSÕES PLENÁRIAS			
PARA 2018			
Ficam aprovadas as seguintes datas para realização das Sessões Plenárias do CRMV-			
PR no ano de 2018: Janeiro - 18 e 19, Fevereiro – 19 e 20, Março – 15 e 16, Abril –			
16 e 17, Maio –17 e 18, Junho – 18 e 19, Julho – 19 e 20, Agosto – 20 e 21, Setembro			
- 20 e 21, Outubro - 15 e 16, Novembro - 22 e 23, Dezembro - 17 e 18			
25. PRONUNCIAMENTOS DOS MEMBROS DO PLENÁRIO			
- Dr. Carlos Grubhofer - comenta sobre o grande número de ações impetradas por			
empresas que não desejam se registrar perante o CRMV-PR e que tem ocorrido			
também um grande número de devoluções de anuidades, dos últimos 05 (cinco) anos,			
nos processos em que a decisão judicial foi favorável à empresa impetrante, ou seja,			
pela não exigência do registro perante o CRMV-PR. Comenta ainda que em Sessão			
Plenária anterior e em reunião da Diretoria com a Assessoria Jurídica, foi solicitado a			
emissão de um parecer a respeito de como poderemos agir e este parecer não foi			
recebido até o momento. Coloca ainda que falta orientação aos advogados do CRMV-			
PR sobre a atuação das profissões, para embasamento dos recursos perante a justiça,			
porque eles possuem conhecimento jurídico e não técnico. A Dra. Ana Lúcia sugere			
porque eles possuem conhecimento jurídico e não técnico. A Dra. Ana Lúcia sugere que seja tratado junto ao CFMV e demais CRMVs uma maneira de atuarem em			



2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26



--Pág. 46

Dr. Leonardo Nápoli – informa que temos uma segunda cachaçaria no Estado e propõe discussão na pauta da próxima reunião. O Dr. Carlos informa que esta discussão vem ocorrendo também na Zootecnia, que há dúvidas se podem ou não atuar e por entender não ser área privativa de nenhum Conselho Profissional. Coloca que seria importante averiguar se cachaçaria não é uma área privativa do Conselho de Química e que não devemos registrar empresas de área que não nos compete. O Dr. Leonardo comenta sobre a importância de observar também a responsabilidade civil e criminal em relação ao caso e que não podemos pensar somente no mercado de trabalho e sim toda a responsabilidade que poderá ser assumida pelo profissional. O Dr. Carlos sugere que seja melhorada a fiscalização em empresas que não temos exercido a fiscalização e que os profissionais sejam orientados durante essas fiscalizações. O Dr. Sérgio comenta que em sua profissão tem contato com Responsáveis Técnicos de várias aéreas e relata que quando o Estado resgatou a fiscalização das empresas de Produtos de Origem Animal, os próprios RTs e proprietários de empresas começaram a procurar a Vigilância Sanitária para obter orientações, no sentido de avançar, oferecer produtos de qualidade e com diferenciais por causa da concorrência. O Dr. Leonardo informa que há alguns dias participou de reunião no Ministério da Agricultura e a proposta é uma fiscalização integrada entre o CRMV-PR e o MAPA. Comenta que neste momento 02 (dois) auditores do MAPA estão participando de reunião com o grupo da fiscalização do CRMV-PR para discutir detalhes sobre essa questão. Comunica ainda que o Dr. Rafael solicitou desligamento da Coordenação da SFRT e, objetivando uma fiscalização estratégica, assumirá a coordenação geral da fiscalização e será nomeada uma funcionária para supervisionar



2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 277 REALIZADA NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR------

Pág. 4

a questão administrativa. Ressalta ainda que a ideia é firmar parcerias também com a ADAPAR e Secretaria de Saúde e inclusive realizar Seminários convocando profissionais e proprietários de empresas para troca de informações. A Dra. Ana Lúcia comenta que no próprio Manual de RT do CRMV-PR já prevê capacitação e que é muito importante o envolvimento e parceria com esses órgãos para atuação em sintonia. O Dr. Leonardo comenta que em conversa com os fiscais foi solicitado que nos tragam quais são as emergências para podermos tratar posteriormente. A Dra. Ana Lúcia coloca que em visita a uma empresa esta semana obteve a informação de que o fiscal do CRMV-PR teria adentrado na empresa para conhecer a estrutura e que no seu entendimento o fiscal deve apenas realizar o seu ato de fiscalização. O Dr. Leonardo sugere que 2 a 3 vezes ao ano seja realizada fiscalização concentrada nas regiões, para que possamos atender todas as empresas da região, tratar pontos críticos e inclusive com participação de auditor da Secretaria de Saúde, MAPA e ADAPAR. O Dr. Carlos coloca que para avaliar a qualidade dos serviços do RT é importante que o fiscal do CRMV-PR não somente questione e preencha os documentos de fiscalização, mas, que acompanhe os serviços que estão sendo prestados dentro da empresa, para que assim possa inclusive passar orientações visando a melhoria dos serviços prestados. A Dra. Ana Lúcia complementa a fala do Dr. Carlos ressaltando que para isso precisa ser tratada uma metodologia, pois as vezes é o fiscal de nível médio que estará fiscalizando o profissional. O Sr. Presidente comenta que o CRMV-PR não tem competência para tratar sobre o serviço que está sendo desenvolvido pelo profissional e o Dr. Leonardo esclarece que por esse motivo a proposta é de que os funcionários Médicos Veterinários atuem em conjunto com os fiscais de nível médio.-.-.-----Dr. Carlos Grubhofer - Informa que no último dia 12 de dezembro foi aprovado o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2017, que "Institui o Dia Nacional do Zootecnista",





ATA DA SESSAO PLENARIA ORDINARIA DO CRMV-PR DE NUMERO 277 REALIZA 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR			
1	a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio. Solicita à Assessoria de		
2	Comunicação que providencie matéria de divulgação a respeito		
3	26. ENCERRAMENTO		
4	Nada mais havendo a ser discutido, a Sra. Vice-Presidente agradece a presença de		
5	todos e declara encerrada a Sessão Plenária Ordinária nº 277, às 11h45min, sendo		
6	lavrada a presente ata que vai assinada por todos. Curitiba, 15 de dezembro de 2017		
	Méd. Vet. Rodrigo Távora Mira		
	Méd. Vet. Nilva Maria Freres Mascarenhas		
	Méd. Vet. Leonardo Nápoli		
	Zootec. Carlos Frederico Grubhofer		
	Méd. Vet. Antonio Ademar Garcia		
	Méd. Vet. Eros Luiz de Sousa		
	Méd. Vet. Edmilson Santos de Freitas		
	Méd. Vet. Álvaro Bueno Filho		
	Méd. Vet. Ana Lúcia Menon de Lima		
	Méd. Vet. Danilo de Cuffa		





ATA DA SESSAO PLENARIA ORDINARIA DO CRMV 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2017, EM CURITIBA-PR	
Méd. Vet. Silvia Cristina Osaki	
Méd. Vet. Eduardo H. Hamada	
Méd. Vet. Sérgio Toshihiko Eko	